



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0048/2025

Em, 5 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

20	606	1010	2043	Manutenção da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000477	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00	
				Total da Ação	1.800,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.800,00	

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1006	2068	Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS		
0000879	3390.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00	
				Total da Ação	4.500,00	
				Total da Unidade Orçamentária	4.500,00	
				Total de Suplementações	6.300,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais), como segue:

**02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

20	606	1010	2043	Manutenção da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000472	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	800,00	
0000473	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
				Total da Ação	1.800,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.800,00	

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 1006 2068 Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -
REC. PRÓPRIOS

0000868	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
				Total da Ação	4.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.500,00
				Total de Anulações	6.300,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	6.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO